



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 23, DE 07 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2019, COM ALTERAÇÕES DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2019 E LEI COMPLEMENTAR N.º 022/2021, ESPECIFICAMENTE QUANTO AOS REQUISITOS DE INVESTIDURA NO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADOR INTERNO, SUB CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI COMPLEMENTAR

**Art. 1º** - Altera o Anexo II da Lei Complementar n.º 018/2019, com alterações dada pela Lei Complementar n.º 021/2019 e Lei Complementar n.º 022/2021, que a passa a vigorar com as alterações referentes aos critérios e requisitos de investidura no cargo de Controlador Geral, Controlador Interno e Sub controlador interno, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 07 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

PUBLICADO		
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO	- Pág..
	Data: 09/07/21	- Edição: 2302
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____	- Pág. _____
	Data: 1/1/21	- Edição: _____